

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 44, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), INTERINA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I Homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 23/2018, realizado no dia 13/08/2018, (Processo Licitatório nº 8763/2018), tendo como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do tipo nobreaks com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, para atendimento das unidades portuárias de Belém, Barcarena e Santarém de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II- Adjudicar, em consequência, vencedora da referida Licitação à empresa CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS - CNPJ: 25.465.051/0001-10, pelo valor global de R\$ 172.999,98 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),

III- Encaminhar à DIRAFI para emissão de Ordem de Compra, consoante legislação vigente;

IV- Após III, encaminhar à GEJURI para elaboração do instrumento correspondente;

V- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANCETE PATRIMONIAL EM: 31 DE MAIO DE 2018

CNPJ Nº 34.040.345/0001-90

ATIVO	EM R\$ 1,00
Ativo Circulante	48.728.650,46
Disponibilidades	21.886.315,34
Direitos Realiz. Exercício Seguinte	26.842.335,12
Despesas Aprop. Exercício Seguinte	26.923,72
Ativo Não Circulante	420.124.879,81
Direitos Realiz. Após Exerc. Seguinte	12.775.149,69
Investimentos	22.344,60
Imobilizado	407.318.623,12
Intangível	8.762,40
TOTAL DO ATIVO	468.853.530,27
PASSIVO	EM R\$ 1,00
Passivo Circulante	66.745.537,71
Obrigações Vencíveis Exercício Seguinte	66.745.537,71
Passivo Não Circulante	899.858.752,14
Patrimônio Líquido	(497.750.759,58)
Capital Social	432.842.995,32
Reservas de Capital	32.274.778,58
Correção Monetária	0,00
Crédito p/Aumento de Capital	32.274.778,58
Lucro ou Prejuízos Acumulados	(962.868.533,48)
TOTAL DO PASSIVO	468.853.530,27

Natal, 31 de maio de 2018.
FRANCISCO JOSEFRAN DE A. JUNIOR
Gerente de Recursos Financeiros

ANA MARIA DE SENA PATRÍCIO
Contadora CRC 3.815/RN
CPF 201.065.804-34

SECRETARIA DE FOMENTO E PARCERIAS

DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE

FUNDO DA MARINHA MERCANTE

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede, referenda, dá publicidade ao cancelamento de prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e seus respectivos projetos, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Portaria GM nº 253, de 3 de dezembro de 2009, e as deliberações da 39ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos, pelo prazo de 450 dias:

Apoio Marítimo

I. BELOV ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 15.630.064/0001-43): construção das embarcações Belov Humaitá e Belov Amaralina, do tipo SDSV, no estaleiro Belov Offshore Industrial Ltda, com valor total de R\$ 92.894.973,13 (noventa e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos), que correspondem a US\$ 22.897.454,56 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro dólares norte-americanos e cinquenta e seis centavos), com data-base de 26/09/2018, processo nº 50000.037068/2018-50.

II. DOFCON NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 07.925.741/0001-22): suplementação de recursos para a construção de 1 (uma) embarcação do tipo PLSV, casco EP-09, denominada Skandi Olinda, no estaleiro Vard Promar S.A, com valor total de R\$ 66.600.262,94 (sessenta e seis milhões, seiscentos mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), que correspondem a US\$ 29.277.414,69 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze dólares norte-americanos e sessenta e nove centavos), com data-base de 09/08/2013, processo nº 50000.037063/2018-27.

Carga

III. CARAMURU ALIMENTOS S.A. (CNPJ nº 00.080.671/0001-00): construção de 3 (três) Empurradores fluviais de 900BHP, 6 (seis) Barcaças tipo Box e 6 (seis) Barcaças tipo Raked, no Estaleiro Rio Tietê Ltda, com valor total de R\$ 68.412.000,00 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e doze mil reais), que correspondem a US\$ 16.429.000,30 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil dólares norte-americanos e trinta centavos), com data-base de 11/09/2018, processo nº 50000.036793/2018-19.

IV. ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A. (CNPJ nº 07.699.082/0001-53): produção de 2 (dois) navios Porta-Contentores de 4.900 TEUs, com valor total de R\$ 522.793.768,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e oito reais), que correspondem a US\$ 165.221.468,00 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito dólares norte-americanos), com data-base de 02/10/2017 processo nº 50000.042530/2017-50.

V. MEGA LOGÍSTICA SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA. (CNPJ nº 05.332.810/0001-69): construção de 1 (um) Terminal Flutuante de Transbordo de Grãos, 4 (quatro) Empurradores Fluviais de 1.800BHP, 1 (uma) Lancha de Apoio de 600BHP e 18 (dezoito) Balsas Graneleiras de 2000TPB, no estaleiro Poes Carvalho Comércio Construção e Reparos Navais Ltda, com valor total de R\$ 144.675.002,34 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, dois reais e trinta e quatro centavos), que correspondem a US\$ 37.605.271,97 (trinta e sete milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e setenta e um dólares norte-americanos e noventa e sete centavos), com data-base de 10/08/2018, processo nº 50000.034040/2018-61.

VI. PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO (CNPJ nº 02.709.449/0001-59): atualização monetária da prioridade concedida ao projeto de construção de 1 (uma) embarcação, do tipo Gaseiro, denominada Gilberto Freyre, com valor total da atualização monetária de R\$ 26.249.583,79 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), que correspondem a US\$ 15.339.868,97 (quinze milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e noventa e sete centavos), com data-base de 11/11/2009, processo nº 50000.035799/2018-61.

Estaleiro

VII. ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. (CNPJ nº 11.200.595/0001-45): construção de Estaleiro, no município de Aracruz/ES, com valor total de R\$ 1.460.646.319,91 (um bilhão, quatrocentos e sessenta milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos), que correspondem a US\$ 389.599.189,11 (trezentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e nove dólares norte-americanos e onze centavos), com data-base de 01/08/2018, processo nº 50000.036651/2018-43.

VIII. INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA. (CNPJ nº 12.539.110/0001-05): construção de Estaleiro de construção e reparo, no distrito industrial de São Luiz/MA, com valor total de R\$ 25.044.301,58 (vinte e cinco milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a US\$ 7.607.393,94 (sete milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e noventa e três dólares norte-americanos e noventa e quatro centavos), com data-base de 21/03/2018, processo nº 50000.019837/2018-38.

IX. WILSON, SONS ESTALEIROS LTDA. (CNPJ nº 10.320.573/0001-56): modernização do Estaleiro Guarujá I, com valor total de R\$ 24.225.394,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), que correspondem a US\$ 6.143.899,21 (seis milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove dólares norte-americanos e vinte e um centavos), com data-base de 20/08/2018, processo nº 50000.034319/2018-44.

Reparo

X. DOF SUBSEA BRASIL SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 07.925.451/0001-89): docagem e reparo de 1 (uma) embarcação tipo CSV, casco SKANDI SALVADOR, no estaleiro Empresa Brasileira de Reparos Navais S.A RENAVE com valor total de R\$ 14.625.495,56 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que correspondem a US\$ 4.473.039,67 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trinta e nove dólares e sessenta e sete centavos), com data-base de 02/01/2018, processo nº 50000.024237/2018-91.

XI. WILSON, SONS OFFSHORE S.A. (CNPJ nº 08.376.900/0001-40): manutenção e reparo de 16 (dezesseis) embarcações do tipo PSV, no Wilson, Sons Estaleiros Ltda, com valor total de R\$ 92.002.357,13 (noventa e dois milhões, dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), que correspondem a US\$ 22.239.444,05 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos e cinco centavos), com data-base 18/09/2018, processo nº 50000.036563/2018-41.

Art. 2º Conceder prioridade de apoio financeiro do FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos, pelo prazo de 180 dias:

Apoio Marítimo

I. BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 14.426.327/0001-34): suplementação de recursos para a construção de 6 (seis) embarcações do tipo UT-4000, casco ETP-038 a ETP-043, no estaleiro ETP Engenharia Ltda, anteriormente priorizada conforme inciso V do art. 1º da Resolução CDFMM nº 160, de 29 de agosto de 2017, e o inciso I do art. 1º da Resolução CDFMM nº 161, de 14 de dezembro de 2017, com valor total de R\$ 15.904.324,37 (quinze milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), que correspondem a US\$ 5.117.880,15 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro dólares norte-americanos e quinze centavos), com data-base de 17/05/2017, processo nº 50000.022326/2014-70.

Carga

II. SOUTH AMERICAN TANKER COMPANY NAVEGAÇÃO S.A (CNPJ nº 08.309.960/0001-40): construção de 5 (cinco) navios tipo Suezmax, no Estaleiro Atlântico Sul, anteriormente priorizada conforme o inciso IV do art. 2º da Resolução CDFMM nº 163, de 28 de março de 2018, com valor total de R\$ 3.177.370.186,99 (três bilhões, cento e setenta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), que correspondem a US\$ 981.518.036,26 (novecentos e oitenta e um milhões, quinhentos e dezoito mil, trinta e seis dólares norte-americanos e vinte e seis centavos), com data-base de 24/08/2016, processo nº 50000.118948/2016-64.

Conversão

III. WILSON, SONS OFFSHORE S.A. (CNPJ nº 08.376.900/0001-40): conversão de 1 (uma) embarcação do tipo PSV para o tipo OSRV denominada "Gaivota", no Wilson, Sons Estaleiros LTDA, anteriormente priorizada conforme o inciso IV do art. 1º da Resolução CDFMM nº 161, de 14 de dezembro de 2017, com valor total de R\$ 14.701.965,41 (quatorze milhões, setecentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), que correspondem a US\$ 4.457.031,90 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trinta e um dólares norte-americanos e noventa e quatro centavos), com data-base 12/06/2017, processo nº 50000.041775/2017-60.

Modernização

IV. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A (CNPJ nº 84.590.892/0001-18): modernização de 87 (oitenta e sete) embarcações do tipo Barcaça Graneleira, anteriormente priorizada conforme o inciso V do art. 2º da Resolução CDFMM nº 163, de 28 de março de 2018, com valor total de R\$ 57.705.072,90 (cinquenta e sete milhões, setecentos e cinco mil, setenta e dois reais e noventa centavos), que correspondem a US\$ 22.030.722,90 (vinte e dois milhões, trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois dólares norte-americanos e noventa centavos), com data-base de 16/01/2015, processo nº 50000.008400/2017-98.

Reparo

V. BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 14.426.327/0001-34): docagem e reparo de 7 (sete) embarcações do tipo UT-4000, cascos C32, C33, C34, C35, C36, C38 e C39, no estaleiro ETP Engenharia Ltda, anteriormente priorizada conforme o inciso VI do art. 1º da Resolução CDFMM nº 160, de 29 de agosto de 2017, com valor total de R\$ 2.572.352,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que correspondem a US\$ 827.761,92 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e um dólares norte-americanos e noventa e dois centavos), com data-base de 17/05/2017, processo nº 50000.025310/2017-61.

Transporte de Passageiros

VI. INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A. (CNPJ nº 20.413.924/0001-27): construção de 2 (duas) embarcações do tipo Ferry Boat, no estaleiro Zemar Estaleiro do Aço Ltda, anteriormente priorizada conforme o inciso V do art. 1º da Resolução CDFMM nº 161, de 14 de dezembro de 2017, com valor total de R\$ 50.224.426,22 (cinquenta milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), que correspondem a US\$ 15.872.709,13 (quinze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e nove dólares norte-americanos e treze centavos), com data-base de 02/10/2017, processo nº 50000.043596/2017-67.

Art. 3º Referendar a Resolução CDFMM nº 167, de 22 de outubro de 2018.

Art. 4º Dar publicidade ao cancelamento, por decurso do prazo, das prioridades de apoio financeiro do FMM, concedidas aos postulantes e respectivos projetos, conforme as Resoluções indicadas a seguir:



I. Resolução CDFMM nº 160, de 29 de agosto de 2017:

a) YARA AQUACULTURA LTDA. (CNPJ nº 13.007.353/0001-65): construção de 2 (duas) embarcações do tipo Work Boat e 2 (duas) embarcações do tipo Feed Barge (art. 1º, inciso I), processo nº 50000.026400/2017-70;

b) DOCKSHORE NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 08.297.663/0001-21): construção de 1 (uma) embarcação do tipo Dique Flutuante (art. 1º, inciso II), processo nº 50000.026450/2017-57;

c) PERLATUS NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 20.431.113/0001-59): construção de 2 (duas) embarcações do tipo EDVM (art. 1º, inciso III), processo nº 50000.026511/2017-86;

d) NAVEGAÇÃO ALIANÇA LTDA. (CNPJ nº 92.691.609/0001-72): conversão de 1 (uma) embarcação do tipo Rebocador, denominado "Guaíba", para tipo Empurrador, bem como alteração do Estaleiro Navegação Aliança LTDA. para o Estaleiro de Construções e Reparos Navais Vitória LTDA (art. 1º, inciso IV), processo nº 50000.119511/2016-48;

e) BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 14.426.327/0001-34): suplementação de recursos para a construção de 6 (seis) embarcações do tipo UT-4000, cascos ETP-038, ETP-039, ETP-040, ETP-041, ETP-042, ETP-043 (art. 1º, inciso V), processo nº 50000.022326/2014-70;

f) BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 14.426.327/0001-34): docagem e reparo de 7 (sete) embarcações do tipo UT-4000, cascos C-32, C-33, C-34, C-35, C-36, C-38 e C-39 (art. 1º, inciso VI), processo nº 50000.025310/2017-61;

g) BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA. (CNPJ nº 07.864.634/0001-31): docagem de classe de 11 (onze) embarcações sendo 9 (nove) do tipo PSV, 1 (uma) do tipo AHTS e 1 (uma) do tipo WSV, cascos NAV-101, NAV-102, NAV-104, NAV-105, NAV-106, NAV-107, NAV-109, NAV-127, NAV-131, NAV-132, NAV-133 (art. 1º, inciso VII), processo nº 50000.026366/2017-33;

II. Resolução CDFMM nº 161, de 14 de dezembro de 2017:

a) BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA (CNPJ nº 14.426.327/0001-34): suplementação de recursos para a construção de 6 (seis) embarcações do tipo UT-4000, cascos ETP-038, ETP-039, ETP-040, ETP-041, ETP-042, ETP-043 (art. 1º, inciso I), processo nº 50000.022326/2014-70;

b) ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S/A (CNPJ nº 07.699.082/0001-53): produção de 2 (duas) embarcações do tipo Navio Graneleiro de 95.000 TPB (art. 1º, inciso II), processo nº 50000.042524/2017-01;

c) PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO (CNPJ nº 02.709.449/0001-59): suplementação de recursos para a construção de 2 (duas) embarcações do tipo Navio Petrolero, modelo Suezmax, cascos EAS C-009 e EAS C-010 (art. 1º, inciso III), processo nº 50000.041694/2015-06;

d) WILSON, SONS OFFSHORE S.A. (CNPJ nº 08.376.900/0001-40): conversão de 2 (duas) embarcações do tipo PSV para o tipo OSRV, denominadas "Albatroz" e "Gaiivota" (art. 1º, inciso IV), processo nº 50000.041775/2017-60;

e) INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A (CNPJ nº 20.413.924/0001-27): construção de 2 (duas) embarcações do tipo Ferry Boat (art. 1º, inciso V), processo nº 50000.043596/2017-67;

f) CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. (CNPJ nº 09.096.163/0001-94): alteração de projeto com acréscimo de valor de 1 (uma) embarcação do tipo Rebocador LH 3000 convencional para o tipo Rebocador com propulsão tri azimutal de 45 TTE, casco ETP-045 (art. 3º, inciso I), processo nº 50000.042537/2017-71.

III. Resolução CDFMM nº 163, de 28 de março de 2018:

a) ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S/A (CNPJ nº 07.699.082/0001-53): suplementação de recursos para produção de 5 (cinco) embarcações do tipo Navio Petrolero Aframax, cascos EAS-011, EAS-012, EAS-013, EAS-014, EAS-015 (art. 2º, inciso II), processo nº 50000.008237/2017-63;

b) SOUTH AMERICAN TANKER COMPANY NAVEGAÇÃO S.A. (CNPJ nº 08.309.960/0001-40): construção de 5 (cinco) embarcações do tipo Navio Petrolero, modelo Suezmax DP2 de 157.000 TPB (art. 2º, inciso IV), processo nº 50000.118948/2016-64;

c) HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. (CNPJ nº 84.590.892/0001-18): modernização de 87 (oitenta e sete) embarcações do tipo Barcaça Graneleira (art. 2º, inciso V), processo nº 50000.008400/2017-98.

Art. 5º Tornar sem efeito o inciso VII do art. 2º e a alínea "b" do inciso III do art. 4º da Resolução nº 161, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Presidente do Conselho

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 180, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A da Constituição Federal e art. 12, IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º Convocar os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público para a 3ª Sessão Extraordinária de 2018, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2018, às 14h, com o intuito de julgar os processos remanescentes da 20ª Sessão Ordinária de 2018, especialmente os de cunho disciplinar, bem como demais assuntos eventualmente indicados pela Presidência do CNMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em exercício na 6ª PROREG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.188033/18-60, que tem como interessados: PERLA ESTRELA, GULLIVER RAPHAEL, SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS, CLOVES NETO MACEDO SILVA, EVERTON BENEDITO SALES PRAXEDES, BRICIO LEITE SANTOS, ALINE SOUSA LIMA e DIOGO DE AMORIM BARROS, para apurar suposta irregularidades funcionais praticadas por servidores lotados na UPA Sol Nascente, Ceilândia/DF.

LÍVIA CRUZ RABELO

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a fixação dos valores e dos procedimentos necessários de que trata a Medida Provisória nº 854, de 3 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 854, de 3 de outubro de 2018, resolvem:

Art. 1º Aplicam-se os procedimentos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, para o cumprimento do disposto na Medida Provisória nº 854, de 3 de outubro de 2018.

Art. 2º Os valores dos honorários do perito, para os fins da Medida Provisória nº 854, de 2018, serão os constantes da Tabela V do Anexo da Resolução CJF-RES-2014/00305.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente do Conselho da Justiça Federal

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PORTARIA Nº 502, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução n. CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, bem como o que consta no Processo n. CJF-EOF-2017/00226, resolve:

Art. 1º Tornar indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 4.271,00 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais), consignado ao Conselho da Justiça Federal na Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

CORREGEDORIA-GERAL

TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

DECISÕES DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Questão de Ordem Nº 39(*)

A aprovação, cancelamento e alteração de Enunciado de Súmula de Jurisprudência será julgada como Questão de Ordem, de forma apartada do dispositivo da decisão, mediante votação nominal.

(*) A Turma Nacional de Uniformização, na Nona Sessão Ordinária de Julgamento, de 21 de novembro de 2018, deliberou, à unanimidade, pela alteração da Questão de Ordem n. 39.

Questão de Ordem nº 40

O agravo contra a decisão de inadmissão do Incidente de Uniformização com base nas Súmulas 42 e 43, que não importam aplicação de regra de direito material, deve ser dirigido à TNU e não à Turma de origem como agravo interno. (Aprovada na Nova Sessão Ordinária de Julgamento da Turma Nacional de Uniformização do dia 21.11.2018. Precedente n. 0000148-38.2018.4.90.0000).

PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Presidente da Turma Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais Federais

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária, exercício 2018, dos Conselhos Regionais de Biomedicina da 2ª e 6ª Regiões.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei n.º 6684/79, de 03 de Setembro de 1979, com a modificação contida na Lei n.º 7017, de 30 de Agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12, incisos XI e XVII do Decreto n.º 88.439/83, de 28 de Junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 06 de Dezembro de 2018, resolve:

Artigo 1º - Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária, exercício de 2018, dos Conselhos Regionais de Biomedicina da 2ª e 6ª Regiões, conforme resumos abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO 1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2018

	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	3.594.112,00	5.624.112,00
Receitas e Despesas de Capital	2.100.000,00	70.000,00
Total	5.694.112,00	5.694.112,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO 1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2018

	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	1.386.262,00	1.398.262,00
Receitas e Despesas de Capital	80.000,00	68.000,00
Total	1.466.262,00	1.466.262,00

SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do Conselho

MAURÍCIO GOMES MEIRELLES
Secretário-Geral

